



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 05/2023,

Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a maioria dos vereadores para uma sessão ordinária constatando-se ausência do vereador Renan e da vereadora Camila. O presidente Moacir faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a vereador Gilmar que faça a leitura da Ata, da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Pede a vereador Rudinei que faça a Leitura das correspondências leitura da pauta. Lido o requerimento de nº03 manifestou-se o vereador Ricardo. Aprovado por unanimidade lido o requerimento de Nº 04 manifestou-se o vereador Hilário, Ricardo e Celito. Aprovado por unanimidade lido o projeto de lei de Nº011 manifestou-se o vereador Hilário e Ricardo. Aprovado por unanimidade lido o projeto de lei Nº012manifestou-se o vereador Hilário Aprovado por unanimidade em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do PDT não houve manifestação, pois, o vereador Renan encontra-se em Brasília na marcha dos prefeitos pela bancada do MDB manifestou-se os vereadores Celito, Hilário da bancada do PT fez o uso da palavra o vereador Ricardo nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 03 de abril de 2023, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 27 de março de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº009/2023

Severiano de Almeida, 28 de março de 2023

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 27 de março 2023

REQUERIMENTO Nº 003/2023 DE 24 DE MARÇO 2023 Requer licenciamento do vereador Ricardo Zanella nos meses de abril e maio. Aprovado por unanimidade

REQUERIMENTO Nº004/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023. Requer pedido de cadeiras para a casa mortuária e a construção de um banheiro. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº.010/2023 DE 23 DE MARÇO 2023. Autoriza o poder executivo municipal aumentar o valor do auxílio aos estudantes matriculados em concórdia e Getúlio Vargas Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº11/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023. Autoriza o município através do executivo municipal, costear despesas relativas as festividades de 59º aniversário do município e de outras providencias. Aprovado por unanimidade

Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia 03 de abril de 2023, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

MOACIR DECONTO

PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/03/2023

REQUERIMENTO Nº 003/2023 DE 24 DE MARÇO 2023 Requer Licenciamento do vereador Ricardo Zanella nos meses de abril e maio

REQUERIMENTO Nº.004/2023 DE 23 DE MARÇO 2023.Requer pedido de cadeiras para a casa mortuária e construção de banheiro

PROJETO DE LEI Nº11/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.Autoriza o Executivo a aumentar o valor do auxílio aos estudantes matriculados em concórdia e Getúlio Vargas

PROJETO DE LEI Nº 12/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023 Autoriza o Município através do executivo municipal, costear despesas relativas as festividades de 59º aniversário do município, e da outra providencias

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia PDT- MDB-PT

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MOACIR DECONTO
Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 041/2023/Gab.

Severiano de Almeida RS, 24 de março de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Moacir Deconto

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 011/2023 DE 23 DE MARÇO 2023

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.308/2021, autorizando o Executivo a aumentar o valor do auxílio aos estudantes matriculados em Concórdia e Getúlio Vargas.

PROJETO DE LEI Nº. 012/2023 DE 23 DE MARÇO 2023

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas às festividades de 59º aniversário do município

Sendo o que se apresentava para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO. SR.

MOACIR DECONTO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

REQUERIMENTO Nº 003/2023

O vereador Ricardo Zanella, bancada do PT que subscreve o presente, vem a Vossa Senhoria, requerer seu licenciamento desta casa durante os meses de Abril e Maio do corrente ano, após a respectiva tramitação regimental, de conformidade com o artigo 14 inciso III do regimento interno desta casa, para tratar de assuntos particulares.

Protocolado em 24/03/23
Luciane de Lima
Secretária/Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
S. Indicação de 27/03/23
MO
Presidente

Severiano de Almeida, 24 de março de 2023.

RICARDO ZANELLA
RICARDO ZANELLA

Vereador do PT





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO SR.

MOACIR DECONTO

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA – RS

REQUERIMENTO Nº 004/2023

O Vereador Hilário Farikoski, bancada do MDB, que subscreve o presente, requer que seja encaminhado ao executivo Municipal a doação de cadeiras estofadas para casa mortuária e também a construção de um banheiro nos fundos da mesma

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que esse bem imóvel pertence a mitra diocesana, mas o município quem faz a manutenção da mesma por isso o pedido para melhor conforto das famílias que passam a noite ao lado dos entes queridos. Estou encaminhando o pedido a Administração municipal

Protocolado em 24/03/23
Luciane Lucini
Secretária/Responsável

SEVERIANO DE ALMEIDA 23 DE MARÇO DE 2023

HILÁRIO FARIKOSKI

VEREADOR DO MDB

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
S. Indimarca 27/03/23
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Protocolado em 24/03/23
Lucivane Lucini
Secretária/Responsável

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.308/2021, autorizando o Executivo a aumentar o valor do auxílio aos estudantes matriculados em Concórdia e Getúlio Vargas.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos do art. 3º da Lei Municipal 3.308/2021 que cria o Programa Municipal de Apoio à Educação Técnica, Superior e cursos Pré-Vestibular, passando a constar como segue:

“Art. 3º O auxílio de que trata o art. 2º será concedido sob a forma de vale-transporte, fornecido pelo Município aos alunos para o ano letivo de 2022, até o limite global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será distribuído da seguinte forma:

- I - R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para transporte de alunos matriculados em Getúlio Vargas/RS;*
 - II - R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para transporte de alunos matriculados em Erechim/RS;*
 - III - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para transporte de alunos matriculados em Concórdia/SC.*
- (...)“*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Art. 3º Os valores e as formas de distribuição do repasse atuais do programa de apoio à educação técnica, conclusiva e superior estabelecido pela Lei Municipal nº 3.308/2021 terá validade até 31/12/2023.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.308/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
EM 23 DE MARÇO DE 2023.**


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
S. Induzido 27/03/23

Presidente
SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 011/2023.

O presente Projeto de Lei promove atualização do valor do auxílio de vale transporte de que trata a Lei Municipal nº 3.308/2021, que dispõe acerca do Programa Municipal de Apoio à Educação Técnica, Conclusiva e Superior, considerando que a Lei Municipal nº 3.364/2022 perdeu vigência em 31 de dezembro de 2022, havendo necessidade de prever novamente os valores do repasse e forma de distribuição.

Salientamos que foi conferido aumento condizente com o IPCA acumulado no último ano, correspondente a 5,6% e a forma de distribuição foi previamente discutida com representantes de cada grupo de estudantes.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores, contanto com a colaboração da Casa.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 012/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Protocolado em 04/03/23
Luciane Lucini
Secretária/Responsável

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas às festividades de 59º aniversário do município, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade cumprimento com o disposto na Lei Orgânica em vigor do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos às Festividades do Quinquagésimo Nono Aniversário do Município que ocorrerão **no mês de abril do ano de 2023.**

Art.2º Poderá ainda o Município contratar e pagar diretamente despesas relacionadas com o evento, bem como realizar obras de melhorias e serviços necessários, recepção de autoridades convidadas, alimentação, publicidade e divulgação, mimos, homenagens, contratação de bandas, palestras, atrações culturais, dentre outras.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 4º A importância prevista no artigo 3º desta lei, poderá ser utilizada para pagamento de despesas relacionadas aos eventos alusivos ao aniversário do Município, dentre elas, às relacionadas com conjuntos, DJ, grupos, shows musicais e teatrais, cinema, , divulgação dos eventos através de imprensa, fotos, outdoors,, impressos, medalhas, brinquedos infláveis, alimentação, premiações, placas de homenagens, decoração, filmagens de eventos, além das despesas relativas com o XXVI Festival Estadual do Leitão Assado, Noite do filó, 3ª Feicom e 1ª Feira Setorial, 2º Pedal SESC, 1º Pedal Infante Juvenil, e demais despesas inerentes aos eventos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 23 DE MARÇO DE 2023.**


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Indicação de 07/03/23

Presidente
SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 012/2023.

Na a oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 012/2020, que dispõe sobre a autorização para realização de gastos relativas a semana do Município 2023.

Com a autorização pretendida a Administração Municipal realizará a contratação de conjuntos, shows musicais, alimentação, divulgação e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização dos eventos, da Semana do Município 2023.os quais serão:

Dia da Saúde, Noite do Filó, XXVI Festival Estadual do leitão Assado, 3º FEICOM, 2º Pedal Nova Itália, 1º Pedal Infanto Juvenil e Show em comemoração ao 59º aniversário do Município, que será realizado na Praça Central no dia 12/04, visando a integração da população severianense.

A realização do evento da Semana do Município 2023, estará a cargo da Prefeitura Municipal e CDL, com o apoio da Emater, Banrisul, Banco do Brasil, Cresol e Sicredi.

Por tais razões é que se justifica a apresentação do Projeto.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

